



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.825/2025.

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) os valores constantes da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, de que trata o anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 05 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, objetivando alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, definido pela legislação federal.

Art. 2º O reajuste salarial previsto no artigo anterior terá efeito retroativo à 1º de janeiro de 2025, podendo o pagamento das diferenças retroativas ser realizado até 31 de dezembro de 2025, de forma integral ou parcelada, observado o limite total máximo de despesas de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 27 de agosto de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 075/2025** de autoria do 26 de agosto de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.825/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, 27 de agosto de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal